LEI MUNICIPAL Nº 1236/2023

SÚMULA: ESTABELECE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE HOMENS E MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

Art. 2º O descumprimento do art. 1º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de dez vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres.

Art. 3º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1236/2023

SÚMULA: ESTABELECE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE HOMENS E MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

Art. 2º O descumprimento do art. 1º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de dez vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres.

Art. 3º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 12 de junho de 2023,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 08/2023-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município http://cantagalo.pr.gov.br.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 14h00min, no dia 12 de junho de 2023,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 09/2023-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos devem ser baixados do site do Munícipio: http://cantagalo.pr.gov.br ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMC

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI,** inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 90/2023
CONTRATADA: ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catariana, n.º 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pelo Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileiro, portadora do CPF/MF n.º 043.680.279-14, e cédula de identidade n.º 8.009.609-7, SSP/PR.

Preços Registrados:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BALDE/LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 A 20 lITROS, MATERIAL DE AÇO OU FERRO P BALDE/LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 A 20 lITROS, MATERIAL DE AÇO OU FERRO PINTADO.	PURIMAX	ATUALLAR 20LT	UN	1,00	285,00	285,00
							TOTAL R$	285,00

Valor total registrado: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco).
Data do contrato: 19 de maio de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.